

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 010/2024

PARCELAMENTO E DESCONTO PARA ASSOCIADAS

TAXA NEGOCIAL - SIMESPI

Cláusula 16ª do Aditivo à CCT - Vigência 1/11/23 a 31/10/24

O Simespi, que tem a **missão de representar, defender e proteger os interesses de seus associados**, atento às dificuldades que as empresas associadas vêm enfrentando decidiu:

Conceder, em caráter excepcional, uma redução de 7% no valor devido a título de Contribuição – Taxa Negocial, com vencimento no dia 30/07/2024, conforme segue:

Número de empregados:	Valor da Contribuição POR EMPREGADO para todas as empresas:	Valor da Contribuição por Empregado para ASSOCIADAS ao SIMESPI
Até 15	R\$ 39,00	R\$ 36,27
De 16 a 25	R\$ 59,60	R\$ 55,43
Acima de 25	R\$ 99,30	R\$ 92,35

Desconto e parcelamento válidos **apenas para as empresas associadas ao Simespi** que estejam **em dia com o recolhimento de contribuições e mensalidades associativas**

Lembramos ainda que:

- o valor devido a título de **Taxa Negocial** poderá ser recolhido em **até 6 parcelas** (conforme parágrafo 2º da cláusula 16ª do Aditivo à CCT), desde que a parcela tenha o valor mínimo de R\$ 200,00;
- a empresa **interessada deve solicitar o parcelamento por escrito no período de 1/6/2024 a 20/6/2024;**
- mediante **apresentação da última GFIP/eSocial;**
- para fins de parcelamento será considerado o número de empregados existentes informados na GFIP/eSocial;
- para as empresas que desejarem realizar o pagamento da **Taxa Negocial, à vista, será aplicado ainda, um desconto de 5%**, conforme parágrafo 4º da Cláusula 16ª da CCT.

Para mais informações, por gentileza entrar em contato com Larissa ou Hellen, por meio do e-mail: financeiro@simespi.com.br, ou pelo telefone (19) 3417-8600 ramais 206 ou 208.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

(A ser redigido em papel timbrado da empresa com assinatura do representante legal ou responsável pelo financeiro da empresa).

Piracicaba, 00 de junho de 2024.

Ao
Simespi
A/C – Depto. Financeiro

REF.: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO – TAXA NEGOCIAL A SER RECOLHIDA PARA O SIMESPI CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA 16ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE.

Prezados Senhores,

Como empresa associada ao Simespi, vimos solicitar o parcelamento do valor devido a título de contribuição – Taxa Negocial a ser recolhida para esta entidade sindical, sendo que para tanto encaminhamos em anexo cópia da nossa última GFIP/eSocial.

Tenho ciência de que a parcela deverá ter o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), razão pela qual solicito que o valor devido seja parcelado em 00 (xxxxx) parcelas.

Ficamos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

EMPRESA XXXXX – CNPJ XXXXXX
Nome
Cargo

Atenciosamente

Depto. Jurídico Trabalhista
Ana Paula Crivellari Caneva